

Decreto

DECRETO Nº 4.361, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.770.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 4.941 de 31/08/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
03- Secretaria Municipal de Finanças	
28.841.2050.2020.020 - Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO	
46.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual.....	R\$1.400.000,00
04.123.2050.2019.019 - Indenizações e Restituições	
33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 100.000,00
28.841.2050.2023.023 - Amortização do Financiamento	
46.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual.....	R\$ 200.000,00
19.573.2050.2026.026 - Contribuição a A.M.M.	
33.70.41.00.00 - Contribuições.....	R\$ 70.000,00

TOTAL..... R\$ 1.770.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
01- Secretaria Municipal de Governo	
04.122.2010.2006.006 - Despesas de Exercícios Anteriores	
31.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 40.000,00
04.122.2010.2009.009 - Assessoria de Cerimonial	
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 70.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
02- Procuradoria Geral	
04.122.2020.2012.012 - Manutenção do Setor	
44.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
03 - Secretaria Municipal de finanças	
04.123.2050.2017.017 - Manutenção do Setor	
31.90.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	R\$ 70.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros P.J.....	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros P.J.....	R\$ 11.000,00
02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	
05 - Secretaria Municipal de Educação	
09.271.2120.2038.038 - Contribuição Previdenciária do Ens. Fund.	
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 70.000,00
05 - Reserva de Contingência	
01 - Reserva de contingência	
99.999.9999.2185.185 - Reserva de Contingência	
99.99.99.99.00 - Reserva de contingência.....	R\$ 1.350.000,00

TOTAL..... R\$ 1.770.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2006; 91º da Fundação e
52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.362, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 230.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 4.942 de 31/08/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
01- Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
09.272.4010.2182.182 - Manutenção do fundo de Previdência	
33.90.09.00.00 - Salário Família.....	R\$ 30.000,00
31.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 145.000,00
33.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 50.000,00
33.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$ 230.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
02 - Reserva do RPPS	
77.779.7799.9999.999 - Reserva do RPPS	
77.99.99.99.00 - Reserva do RPPS.....	R\$ 230.000,00

TOTAL..... R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2006; 91º da Fundação e
52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.364, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei nº 4.944 de 31/08/2006...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
01- Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
09.272.4010.1120.126 - Aquisição de Moveis e Equipamentos	
44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - Inst. de Prev. e Assis. dos Serv. Publ. - IMPRO	
02 - Reserva do RPPS	
77.779.7799.9999.999 - Reserva do RPPS	
77.99.99.99.00 - Reserva do RPPS.....	R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de agosto de 2006; 91º da Fundação e
52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.367, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 217.747,38

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 4.856 de 19 de Junho de 2006...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 217.747,38 (Duzentos e dezessete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
17 – Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo
15.451.2080.1032.032 – Pavimentação de Vias Urbanas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 217.747,38

TOTAL R\$ 217.747,38

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0187752-39/2005-Ministério das Cidades que entre si celebram Caixa Econômica Federal e o Município de Rondonópolis-MT, conforme dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de Agosto de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.368, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006.Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 75.623,52

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Complementar nº 031, de 22/12/2005...

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 75.623,52 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária de acordo com a Lei Complementar de nº 031 de 22/12/2005.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.332.2310.2081.081 – Manut. de Serviço Nacional de Emprego SINE
31.90.04.00.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 13.140,00
33.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$ 27.858,52
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros .PJ.....R\$ 34.625,00
TOTAL.....R\$ 75.623,52

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL** a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11.332.2310.2081.081 – Manut. de Serviço Nacional de Emprego SINE
31.90.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado... R\$ 13.140,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 27.858,52
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 34.625,00
TOTAL R\$ 75.623,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 1º de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria e publicado
no DIORONDON

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.369, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de “Jardim Sumaré II”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, que o Loteamento esta localizado em área apropriada aos fins a que se destina;

CONSIDERANDO, que o Projeto obedece ao estatuído nas normas constantes da Lei nº 2.120 de 14/03/94;

CONSIDERANDO, que a aprovação do Loteamento “Jardim Sumaré II”, atende aos requisitos rigorosos e aos trâmites legais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, recebendo desta o respectivo Parecer Técnico favorável...

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento “Jardim Sumaré II”, localizado no Loteamento Jardim Sumaré, com área total de 34.360,00 m², Matrícula nº 45.623 de 29/08/1994, livro 02, fls. 01 no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2006; 91º da Fundação e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário Municipal de Governo

Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2006.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 031/2006, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS DE AULA, DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, BANHEIRO M/F, URBANIZAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**”, conforme especificações contidas no anexo I do edital, que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, foi considerada **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a empresa:

- CONSTRUTORA TERRANOVA LTDA, no valor global de R\$ 1.099.177,68 (um milhão, noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Rondonópolis-MT, 31 de agosto de 2006.

SÍLVIA MARIA DE MOURA BONJOUR.
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2006**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: “**Aquisição de Solução Bicarbonatada 8,4% F-3 e de Concentrado Ácido F-3 para atender o Centro de Nefrologia do município, conforme especificações contidas no edital.**”

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (066) 4115214, no horário das 14:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2006.

Sílvia Maria de Moura Bonjour
Pregoeira